



L E I Nº 3

-Anula dotações e abre Crédito Suplementar-

O povo do município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Ficam destacadas para reforço as seguintes verbas orçamentárias vetadas pelo chefe do executivo:

8-28-4- Auxílio à Delegacia de Polícia.....	Cr\$ 2.400,00
8-29-4- Assistência à Maternidade e a Infância....	Cr\$ 3.000,00
8-36-0- Inspetor Escolar.....	Cr\$ 9.600,00
8-43-2- Aquisição de aparelho para o Posto Médico.	Cr\$ 20.000,00
8-81-4- Pavimentação de ruas e praças.....	Cr\$ 5.000,00
8-98-4- Subvenção ao Ginásio Imaculada Conceição..	Cr\$ 5.000,00
Total.....	Cr\$ 45.000,00

Artº 2º - Ficam anuladas as dotações do orçamento vigente, as verbas abaixo discriminadas, consignadas ao executivo:

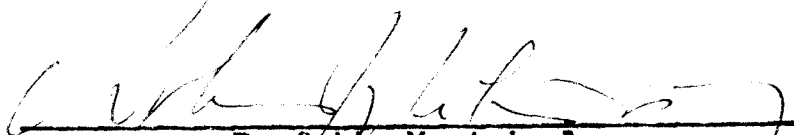
8-00-4- Ajuda de custo a vereadores.....	Cr\$ 20.000,00
8-43-4- Instalação do Posto Médico a ser criado...	Cr\$ 40.000,00
Total.....	Cr\$ 60.000,00

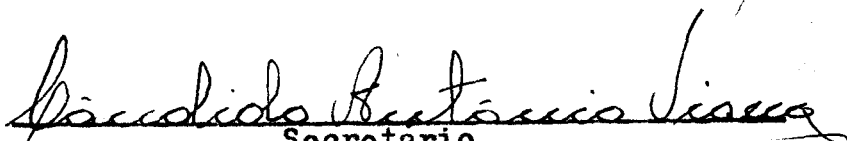
Artº 3º : Fica aberto o crédito suplementar na importância de Cr\$141.227,20 (Cento e quarenta e um mil duzentos e vinte e sete cruzeiros e vinte centavos), para reforço da dotação 8-89-2, aquisição de veículos e pertences, á qual incorrou-se o excesso da arrecadação da verba 4-13-0 - Receita de Quota do Imposto s/ Combustíveis e Lubrificantes - num montante de Cr\$36.227,20.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas autoridades, a quem couber a execução desta lei, que a cumpram e façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 9 de Março de 1951.


Prefeito Municipal


Secretário